



UFPE
23076.021795/2018-49
522/550

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2019

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido por *Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, em 9 de outubro de 2015*, inscrito no CPF sob o nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ~~201/2018~~, publicado no Diário Oficial da União nº 234, seção 3, p. 85, de 06/12/2018, ~~processo administrativo n.º 23076.021795/2018-49~~, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores portáteis de incêndio, suporte e itens de sinalização, especificados nos itens 34, 35 e 36 do anexo I Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 201/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do edital	FORNECEDOR				
	PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME, CNPJ nº 18.450.238/0001-84 Endereço: CSD 01 LOTE 08, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP:72.020-015; Tel: (61) 3526-1848 / 99934-7673 REPRESENTANTE LEGAL Sr. Pedro Edenir da Rocha, Proprietário, RG nº 4815383 SSP/GO, CPF nº 741.484.199-53 Endereço: QSD 2 Lote 17, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.020-020				
X	Especificação	Marca	UND	QTD	Valor Unit
34	SUPORTE-Para piso para extintor tipo circular tripé, com borracha no acabamento da base e haste de sinalização. Capacidade de suporte de acordo com extintores dos tipos PQS (de 4Kg, 6Kg e de 8kg), CO2 (de 6kg) e H2O (de 10 L). Local de entrega: Campus Recife	Luiz Clemente	UND	660	R\$ 24,60
35	SUPORTE-Para piso para extintor tipo circular tripé, com borracha no acabamento da base e haste de sinalização. Capacidade de suporte de acordo com extintores dos tipos PQS (de 4Kg, 6Kg e de 8kg), CO2 (de 6kg) e H2O (de 10 L). CAA - Local de entrega: Centro Acadêmico do Agreste.	Luiz Clemente	UND	24	R\$ 24,70
36	SUPORTE-Para piso para extintor tipo circular tripé, com borracha no acabamento da base e haste de sinalização. Capacidade de suporte de acordo com extintores dos tipos PQS (de 4Kg, 6Kg e de 8kg), CO2 (de 6kg) e H2O (de 10 L). CAV - Local de entrega: Centro Acadêmico de Vitória.	Luiz Clemente	UND	24	R\$ 24,60

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, ocorrido em 25/02/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à UFPE promover as negociações junto ao fornecedor.

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.



- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital ao qual se encontra vinculado esta Ata.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, sendo uma via encaminhada cópia ao órgão participante).

13 FEV. 2019



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE

TESTEMUNHAS:

NOME:

judi Carla Rocha

NOME:

Felipe Rocha



FORNECEDOR

Sr. Pedro Edénir da Rocha
Proprietário
RG nº 4815383 SSP/GO

PEDRO EDÉNIR DA ROCHA

CPF

032.716.891-99

CPF

013.071.374-04